



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## 7 NORMAS DE ESTÁGIO E DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

### 7.1 NORMA DE ESTÁGIO

Respeitando a Resolução nº 025/2010 da UFSM, este documento estabelece as diretrizes gerais para a realização do Estágio Supervisionado do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul.

#### **DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES**

O Estágio é ato educativo escolar supervisionado e segue as Normas estabelecidas pela legislação nacional específica (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES nº 02, de 17 de junho de 2010), pela Resolução nº 025/2010 da UFSM, pela Instrução Normativa PROGRAD/UFSM nº 001/2022 e por esta Norma, bem como o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O Estágio Supervisionado, além de integrar o currículo do Curso, atendendo ao dispositivo legal, visa proporcionar ao aluno experiências pré-profissionais que permitam uma estreita integração entre a ciência, a tecnologia e o mundo do trabalho. O Estágio também proporciona ao Estagiário ser colocado frente às condições reais das atividades profissionais, quando se requer do futuro Arquiteto e Urbanista capacitação técnico-científica e desenvolvimento de sua competência social, visando um desempenho profissional de excelência. O estágio deverá ser desenvolvido, obrigatoriamente, na área de atuação do Arquiteto e Urbanista.

O Estágio Supervisionado possibilita subsídios à revisão de currículo, programas e metodologias de ensino, possibilitando críticas e sugestões ao papel desempenhado pelo Curso e pelas Concedentes, além de ampliar a credibilidade



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

do Curso como agente formador capaz de oferecer respostas a problemas específicos da situação da Arquitetura e Urbanismo no país.

O Estágio tem por objetivos:

I – Atender aos dispositivos legais e colocar o Estagiário em contato com situações profissionais nas diferentes áreas de atuação do Arquiteto e Urbanista;

II - Completar e sedimentar a formação do Arquiteto e Urbanista através de experiências profissionais, nas suas competências técnicas, bem como nas suas competências comportamentais, inerente às atividades da área objeto do Estágio;

III – Motivar e incentivar o interesse pela pesquisa e oferecer subsídios à identificação de áreas de preferência de atuação futura;

IV - Possibilitar a transferência de tecnologia e instrumentalizar o processo de avaliação e reformulação curricular;

V – Integrar o Curso de Arquitetura e Urbanismo com a sociedade.

O Estágio poderá ser realizado desde que:

I – O Aluno esteja matriculado e com frequência regular no curso;

II – Haja celebração prévia do Termo de Compromisso de Estágio entre a Concedente, a UFSM e o Aluno;

IV – Haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Estágio e o previsto no Termo de Compromisso.

A jornada de Estágio deverá ser compatível com as atividades acadêmicas, não podendo exceder:

I - A 6 (seis) horas diárias e 30 horas semanais, considerando a realização de Estágio de forma concomitante aos demais componentes curriculares;

II - A 8 (oito) horas diárias e 40 horas semanais, no caso de Alunos que estejam cursando apenas a disciplina Estágio Obrigatório.

O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados todos os requisitos legais para a sua realização.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## **DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO E SUA REALIZAÇÃO**

No Curso de Arquitetura e Urbanismo há duas modalidades de Estágio Supervisionado:

I – Estágio Obrigatório: aquele incluído na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, desenvolvido na disciplina Estágio Obrigatório, de acordo com a legislação em vigor e cujo cumprimento, com desempenho satisfatório, é condição indispensável para a conclusão do curso;

II – Estágio Não Obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e profissional, cuja carga horária poderá ser validada como parte das Atividades Complementares de Graduação (ACG), conforme Norma de ACG.

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições da Coordenação de Estágio:

I – Divulgar aos Alunos este regulamento e a documentação necessária para a realização do Estágio;

II – Definir o cronograma do Estágio Obrigatório, incluindo prazos para a entrega da documentação;

III – Explicar aos Alunos as exigências do Estágio Obrigatório, o funcionamento da Disciplina, as atividades e prazos a serem obedecidos e a relação com os Orientadores e supervisores.

São atribuições dos Professores Orientadores de Estágio Obrigatório:

I - Revisar o Termo de Compromisso de estágio e assinar como representante da instituição de ensino.

II - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Estagiário junto à Concedente, verificando o adequado desenvolvimento do Plano de Atividades;

III – Interagir com o Supervisor de Estágio na Concedente, se necessário, visando o acompanhamento e avaliação;

IV – Orientar os Alunos na elaboração do Relatório de Estágio;

V – Corrigir e dar nota pelo Relatório de Estágio;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

- VI – Receber a Ficha de Avaliação do Estagiário pela Concedente;
- VII - Avaliar o desempenho do Aluno durante as atividades do Estágio Obrigatório;
- VIII – Realizar o registro e fechamento do caderno didático.

Para fins do desenvolvimento das atividades mencionadas nesse artigo, o Professor Orientador de Estágio receberá encargos didáticos referentes a cada Aluno orientado, conforme Resolução nº 042/2016 da Universidade Federal de Santa Maria, a qual regulamenta o cadastro de disciplinas e o cômputo de encargos didáticos relativos às mesmas.

São atribuições dos Professores Orientadores de Estágio Não Obrigatório:

- I - Revisar o Termo de Compromisso de estágio e assinar como representante da instituição de ensino.
- II – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Estagiário junto à Concedente, verificando o adequado desenvolvimento do Plano de Atividades;
- III – Interagir com o Supervisor de Estágio na Concedente, se necessário, visando o acompanhamento do Plano de Atividades.

Para fins do desenvolvimento das atividades mencionadas nesse artigo, o Professor Orientador de Estágio Não Obrigatório receberá encargos didáticos referentes a cada aluno orientado (até o limite de 10 alunos), conforme Instrução Normativa PROGRAD nº 001/2022 da Universidade Federal de Santa Maria.

São atribuições da Coordenação do Curso:

- I - Acompanhamento e gestão dos estágios, através do registro das informações de estágio no SIE, mediante os dados extraídos dos processos de estágio.



### 7.1.1 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O aluno que tiver cursado e sido aprovado nas disciplinas obrigatórias até o 7º semestre do curso, poderá requerer matrícula na disciplina Estágio Obrigatório.

Sobre o local do Estágio Obrigatório:

- I - Poderá ser realizado com pessoas jurídicas de direito privado, órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização;
- II - Os locais de Estágio Obrigatório serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Uma vez aprovados não necessitam de nova apreciação, salvo solicitação do Colegiado quando achar pertinente.

O Estágio Obrigatório será orientado, acompanhado e avaliado por um Professor Orientador Arquiteto e Urbanista da instituição.

O Estágio Obrigatório será supervisionado por um Supervisor de Estágio, com formação ou experiência profissional preferencialmente na área de Arquitetura e Urbanismo, ou de área afim, com registro profissional no conselho de fiscalização, indicado pela Concedente do Estágio e aprovado pelo Colegiado de Curso.

Sobre a carga horária de Estágio Obrigatório:

- I - O Estágio Obrigatório será desenvolvido no âmbito da Disciplina Estágio Obrigatório, com toda a carga horária prática (150 horas) realizadas presencialmente no local de Estágio;
- II - O Estágio Obrigatório poderá ser realizado em mais de uma Concedente, podendo ser dividido em períodos não inferiores a 75 horas e integrantes do mesmo semestre de realização.

O Estágio Obrigatório poderá ser interrompido pelo Estagiário ou pela Concedente, mediante comunicação por escrito a ser feita, no mínimo, com 5 (cinco) dias de antecedência às demais partes.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

A carga horária do Estágio interrompido somente será considerada se for igual a, pelo menos, metade da carga horária mínima total realizada no local de Estágio, ou seja, maior ou igual a 75 horas.

Para a complementação do Estágio em outra Concedente ou na mesma Concedente, após sua interrupção, será necessário novamente a entrega da documentação prevista nesta norma. O Relatório de Estágio deverá versar sobre ambas as Concedentes onde o Estágio foi realizado, ou sobre ambas as experiências de Estágio na mesma Concedente.

Para os Estágios Obrigatórios é facultado à Concedente a remuneração do Estagiário.

Para os Estágios Obrigatórios a Universidade Federal de Santa Maria é responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Para formalizar o Estágio Obrigatório junto à UFSM, o Aluno deverá seguir os seguintes passos:

I - Preencher a **Ficha de identificação do Estágio Obrigatório (Anexo 1)** que deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágio para verificação das informações e aprovação do local e do supervisor de estágio. Somente após tal aprovação o aluno deverá preencher o **Termo de Compromisso**.

II - Preencher o **Termo de Compromisso** de referência usado pela UFSM, abrindo processo eletrônico via PEN-SIE, dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágio no início do semestre.

A avaliação da Disciplina Estágio Obrigatório é composta por:

I – Relatório de Estágio, cuja responsabilidade de orientação e avaliação é do Professor Orientador, com peso equivalente a 50% da nota da Disciplina;

III – Atividades desenvolvidas na Concedente, cuja responsabilidade de avaliação é do Supervisor de Estágio com peso equivalente a 50% da nota da Disciplina, a partir do preenchimento da **Ficha de Avaliação do Estagiário pela Concedente (Anexo 2)** que deve ser incluída ao final do Relatório de Estágio.



A finalização do Estágio Obrigatório e a aprovação na Disciplina Estágio Obrigatório se dará com o cumprimento dos seguintes itens:

- I – Integralização da carga horária do Estágio, comprovada através da **Ficha de Avaliação do Estagiário pela Concedente (Anexo 2)**
- II - Entrega dos documentos e relatórios nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágio;
- III - Média final igual ou superior a 6,00 (seis).
- IV - Inclusão do relatório final no processo de homologação do estágio no PEN-SIE.

Em caso de não cumprimento de pelo menos uma das exigências acima, o Aluno será considerado reprovado na disciplina Estágio Obrigatório e deverá matricular-se novamente em outro semestre, necessitando cumprir a carga horária integral do Estágio, na mesma Concedente ou em outra, além das demais atividades previstas pela disciplina.

### 7.1.2 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Não Obrigatório poderá ser desenvolvido pelo aluno que tiver cursado e sido aprovado em carga horária mínima de 750 horas em disciplinas obrigatórias do curso. É de responsabilidade do aluno anexar, aos documentos de estágio, o histórico escolar como forma de comprovação da carga horária mínima exigida.

O Estágio Não Obrigatório poderá ser realizado com pessoas jurídicas de direito privado, órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior. Havendo dúvida relacionada ao local do Estágio, será encaminhada para apreciação do Colegiado de Curso.

O Estágio Não Obrigatório será orientado e acompanhado por um Professor Orientador da instituição.

O Estágio Não Obrigatório será supervisionado por um Supervisor de Estágio, com formação ou experiência profissional preferencialmente na área de Arquitetura e Urbanismo, ou de área afim, indicado pela instituição Concedente do



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

Estágio. Havendo dúvida relacionada à formação do Supervisor, será encaminhada para apreciação do Colegiado de Curso.

Para o Estágio Não Obrigatório são exigidos da Concedente a remuneração, o auxílio-transporte e a contratação de seguro obrigatório de acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Para o Estágio Não Obrigatório, cujo convênio se dá diretamente com a concedente, o Aluno deverá preencher o Termo de Compromisso de referência usado pela UFSM, e os demais documentos listados a seguir, abrindo processo eletrônico via PEN-SIE.

- I - ANEXO A: Ficha de identificação do Estágio Não Obrigatório;
- II - ANEXO B: Relatório de Atividades do Estagiário (a cada seis meses);
- III - ANEXO C: Termo de Realização do Estágio Não Obrigatório.

Para o Estágio Não Obrigatório, cujo convênio se dá através de agências de integração, os documentos acima poderão ser substituídos por documentos equivalentes adotados pelas entidades. Devem conter os dados do estagiário, da concedente e da Instituição de Ensino; o plano de atividades; o relatório das atividades desenvolvidas e demais informações que se façam necessárias.

O Anexo A ou documento equivalente utilizado pela entidade responsável pelo convênio deverá ser encaminhado para aprovação no Colegiado de Curso. Somente após essa aprovação, será dado andamento ao processo para coleta das assinaturas.

As assinaturas dos documentos deverão ser realizadas de forma digital, utilizando a plataforma PEN-SIE Institucional ou sistema próprio de assinatura digital da entidade responsável pelo convênio.

A finalização do Estágio Não Obrigatório se dará com o cumprimento do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório (conforme modelo de referência usado pela UFSM ou documento equivalente adotado pela entidade de convênio) e a inclusão do Termo de Realização do



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

Estágio Não Obrigatório (ANEXO C ou documento equivalente adotado pela entidade de convênio) no processo de homologação do estágio no PEN-SIE.

O Estágio Não Obrigatório poderá ser interrompido pelo Estagiário ou pela Concedente, mediante comunicação por escrito a ser feita, no mínimo, com 5 (cinco) dias de antecedência às demais partes.

Por ocasião do desligamento anterior ao prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, a Concedente deve entregar o Termo de Realização do Estágio Não Obrigatório (ANEXO C ou documento equivalente adotado pela entidade de convênio).

Para validar o Estágio Não Obrigatório como Atividade Complementar de Graduação (ACG), o Aluno deverá entregar uma cópia do Termo de Realização do Estágio Não Obrigatório (ANEXO C ou documento equivalente adotado pela entidade de convênio).

## 7.2 NORMA DE TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM-CS, de síntese e integração do conhecimento, e objetiva avaliar o formando e qualificá-lo para o exercício profissional, devendo este trabalho ser desenvolvido durante o 11º (décimo primeiro) e o 12º (décimo segundo) semestres curriculares.

A Resolução Nº 2 de 17 de junho de 2010 da Câmara de Educação Superior – Ministério da Educação, estabelece para os Trabalhos de Conclusão de Curso de Arquitetura e Urbanismo:

Art. 9º O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa, e observará os seguintes preceitos:

- . Trabalho individual, com tema de livre escolha do (a) aluno (a), obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais;
- . Desenvolvimento sob a supervisão de professor (a) orientador (a), escolhido pelo (a) estudante entre os(as) docentes do curso, a critério da Instituição.